



Informativo AAPBB

Impresso Especial
9912224184/2008-DR/RJ
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BANCO DO BRASIL



Publicação da Associação de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil
Fundada em 01 / 12 / 1998
Sede: Av. Rio Branco, 185 / 611 e 612 - CEP 20040-007 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tels: (21) 2232-7561 / 2509-0347 - aapbb@aapbb.org.br
Ano V - Nº 78 - Maio / Junho de 2012

PREVI – Em busca da Confiança Perdida

Primeiro, inovaram com a Resolução 26, de modo ilegal, sobrepondo-se à Lei Complementar 109. Agora, em nova investida ao patrimônio da PREVI, trabalham pela retirada do patrocínio às EFPC (Fundos de Pensão), à nossa revelia. Em Editorial, a AAPBB, revela as providências acautelatórias que tomou. Veja na pág. 02.

Retirada do Patrocinador

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) colocou sob consulta pública minuta de resolução destinada a atualizar as normas disciplinadoras do processo de retirada de patrocínio aos planos de benefícios administrados por entidade fechada de previdência complementar. Objetivando colaborar para o aperfeiçoamento da referida minuta, encaminhamos àquele órgão trabalho elaborado pelo nosso associado e consultor Edgardo Amorim Rego (veja pág. 03/04), demonstrando a ilegalidade da transferência de recursos das reservas previdenciárias para o patrocinador. Sendo assunto de máxima importância para todos os associados da PREVI, pedimos que divulguem este trabalho entre os colegas de seu relacionamento.

Consultoria Pública nº01 Págs. 03 e 04

AAPBB Contrata Escritório de Advocacia

Contrato de prestação de serviços advocatícios foi fechado com o Escritório Ribeiro e Navarro Advogados Associados. O objetivo é prestar serviços gratuitos de informação e consultoria sobre assuntos pertinentes à área jurídica em geral, individualmente, aos associados da AAPBB. Todavia não cobre ato ou ação judicial subsequentes, como certidões, custas, taxas judiciais e extrajudiciais, autenticações, reconhecimento de firma e cópias, que serão acertados entre associado e Escritório. Os serviços prestados abrangerão as áreas cível, trabalhista, juizados especiais, responsabilidade civil (direito do consumidor), imobiliário (compra, venda e regularização de imóveis), inventários e testamentos. Atendimento: 2ª a 5ª-feira, 11 às 16h, na Rua Senador Dantas, 117, grupo 1011 – Centro – Rio de Janeiro. Em urgências, é agendado horário especial. Telefone: (21) 2240-2233.

II Fórum de Participantes em Fundos de Pensão Encarte 01

PrimaVida – Planos Odontológicos Encarte 02

Opção pela Ilegalidade Pág. 04

II Fórum de Participantes de Fundos de Pensão
Dia 24/07/2012, de 9 às 18 horas, na AABBB-Lagoa. Os participantes são os verdadeiros proprietários do patrimônio dos Fundos de Pensão. COMPAREÇA! PRESTIGIE! INFORME-SE! Veja Programação em encarte desta edição.

Doar sangue é doar vida

Seja um doador e cadastre-se como doador na AAPBB.

E leia ainda:

- . Cartão Nacional de Saúde
- . Vamos Pensar?
- . CASSI - Informes
- . Caixa Postal

Prestigie sua entidade. Dê sua colaboração. Torne-a mais efetiva e atuante, porque só assim seremos reconhecidos como protagonistas no trato de nossos interesses.

EDITORIAL

PREVI – Em Busca da Confiança Perdida

Nós, associados da PREVI, ainda nos encontramos em plena batalha para convencer o Poder Judiciário de que a Resolução 26, do CGPC, é ilegal ao inovar sobre o Art. 20 da Lei Complementar 109, criando a “reversão de valores” para o patrocinador, e já esbarramos em nova investida do Governo Federal, agora para “atualizar” a Resolução sobre a retirada do patrocínio das EFPC (Fundos de Pensão).

Em nosso caso, é a retirada do patrocínio do Banco do Brasil aos planos de benefícios previdenciários administrados pela PREVI, que se apressou em apontar tratar-se de medida aplicável ao sistema todo, forma de agir que já conhecemos. Na verdade, bem que sonhamos com a busca da confiança perdida nos dirigentes do Banco, como nos da PREVI. Mas, dado o acontecido com a tristemente famosa Resolução 26, dos mesmos agentes, há muito mais a fazer do que seguir o caminho da desculpa desta forma.

A propósito, a AAPBB enviou ao CNPC proposta de substitutivo da minuta de projeto de Resolução, que se acha na Comissão Temática nº 1,

criada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, prestes a ser votado, em face da Consulta Pública nº 1 (ver nosso site – www.aapbb.org.br).

As sugestões que apresentamos à minuta, de autoria do Conselheiro Ruy Brito, são motivadas pelo desejo de colaborar para escoimá-la da evidente eiva de inconstitucionalidade, de ilegalidades e de impropriedades que ostenta. Cumprem objetivo de: a) contribuir com a consulta pública; e (b) evitar que a Resolução destinada a “atualizar” as normas disciplinadoras do processo de retirada de patrocínio seja questionada judicialmente, comprometendo o empenho das autoridades, dos patrocinadores e dos participantes ativos e aposentados, realmente interessados no aprimoramento do sistema de previdência complementar sem fins mercantis.

É oportuno assinalar que a decisão de patrocinar uma EFPC não constitui um ato de benemerência, mas, sim, o louvável resgate do compromisso social da empresa capitalista, motivado, também, pelo interesse de

recrutar mão-de-obra capacitada, oferecendo, como atrativo, um plano de aposentadoria complementar da irrisória aposentadoria concedida pelo sistema estatal.

Por esse motivo, o empregador deve ter a consciência de que assume uma responsabilidade contratual. Pois, o patrocínio integra um contrato de adesão nas condições por ele impostas. Que esse contrato, uma vez firmado pelo aderente, constitui o ato jurídico perfeito protegido pelo Art. 5º inciso XXXVI da Constituição Federal e pelo Art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil (LICC), motivo pelo qual não lhe é permitido exonerar-se a seu talante das responsabilidades contratuais. O que contraria os arautos de um liberalismo inconsequente e ultrapassado, para os quais quem adotou a iniciativa de patrocinar, sem a tanto ser obrigado, também é livre para extinguir o patrocínio.

Assinale-se, ainda, que o patrocínio NÃO É ONEROSO. Primeiro, porque a contribuição patronal é repassada ao consumidor contribuinte nos preços de venda, acrescidos pelo lucro e pelos impostos indiretos. Segundo, porque o patrocinador, além disso, é estimulado pelo benefício fiscal que o autoriza a deduzir parte da contribuição (já transferida ao consumidor) antes da apuração do lucro líquido oferecido à tributação.

CASSI

Informes

Levamos ao conhecimento de nossos associados que o Conselho Deliberativo da CASSI aprovou, em 22/06/2012, perante a ANS, a adaptação do Plano Associados - até a data de 04/08/2012 - aos planos de saúde sob a égide da Lei 9.656, afastando as consequências previstas na RN 254, daquela reguladora.

AAPBB - Conforme publicamos anteriormente, até a aprovação da Resolução Normativa ANS 254, de 05/05/2012, a CASSI não era obrigada a incluir em seus planos os novos procedimentos em saúde determinados pela Agência Nacional de Saúde. No entanto, após sua vigência,

a ANS determinou que os contratos celebrados até 1º de janeiro de 1999 deveriam ser adaptados à nova legislação, através de assinatura de um termo aditivo. Caso o Plano não assim procedesse, ficaria impedido de aceitar novos associados, conforme estabelecido no Art. 27, da citada resolução: “Art.27 – Os contratos coletivos vigentes por prazo indeterminado ou que contenham cláusula de recondução tácita e estejam incompatíveis com o disposto na Lei nº9.656 de 1998, não poderão receber novos beneficiários, ressalvados os casos de inclusão de novo cônjuge e filhos do titular”.

LIVROS

Livro Novo na Praça

Francisco de Assis Barros (Ciduca), colega BB de Natal (RN), realizou, em 29 de junho último, o lançamento da sua nova obra literária: “Minha Gente Engraçada do Seridó”, em que relata causos divertidos dos seus conterrâneos.

Nascido em Caicó, no Seridó Potiguar, e apaixonado por sua terra, ele declara no prefácio: “Divirtam-se com as histórias desse bravo povo. E não se esqueçam de que esta é a gente a quem pertencem e que admiro bastante. Povo que merece todo meu amor e respeito”. Os interessados em conhecer Ciduca e seus livros acessem o e-mail ciducabarros@hotmail.com.

Consulta Pública Nº 01, de 28.05.2012

Edgardo Amorim Rego

Matéria: Minuta de Resolução que trata da retirada de patrocínio aos planos de benefícios administrados por entidade fechada de previdência complementar.

1 – Identificação do proponente: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BANCO DO BRASIL (AAPBB)

2 – Sugestões (reunimos aqui os artigos da minuta do CNPC que tratam de reversão de valores para o patrocinador, e nossas considerações a respeito.)

Lei Complementar nº 109/2001,

Elenco de Obviedades

É ÓBVIO que a LC 109 afirma que TODOS OS RECURSOS DE UM PLANO DE BENEFÍCIOS SÓ PODEM SER GASTOS NO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

É ÓBVIO que o Artigo 20, em parte alguma, modifica essa destinação das Reservas do Plano de Benefícios. Ao contrário.

É ÓBVIO que o Artigo 20 confirma que as Reservas Matemáticas devem ser gastas no pagamento das prestações previdenciárias rotineiras; as Reservas de Contingência devem ser gastas na cobertura de eventuais desfalques nas Reservas Matemáticas e manda que a RESERVA ESPECIAL DEVA SER ELIMINADA NO CURTO PRAZO.

É ÓBVIO que o Artigo 20 manda que a eliminação da Reserva Especial seja feita ou com GASTOS NO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ou com a suspensão de pagamento das contribuições, isto é, AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, isto é, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE PAGAMENTO, UM MALEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, porque estanca o recebimento de contribuições pela EFPC.

É ÓBVIO que NADA NAS LC 109 E 108 IMPEDE QUE O PATROCINADOR SE BENEFICIE COM UMA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO.

É ÓBVIO que, do lado CONTRIBUIÇÃO, o Artigo 20 POSICIONA OS DOIS, PATROCINADOR E PARTICIPANTES, quando os ESTATUTOS DA EFPC

O FAZEM: OS DOIS, portanto, NESSE CASO, devem ser beneficiados com a suspensão da contribuição (ausência de pagamento).

É ÓBVIO, pois, que o artigo 20 aplica os PRINCÍPIOS DA EQUIDADE E DA ISONOMIA NA MEDIDA EXATA EM QUE, NESTA MATÉRIA DE REEQUILÍBRIO E DE DESTINAÇÃO DE RESERVAS PREVIDENCIÁRIAS, PODEM SER APLICADOS, a saber, UNICAMENTE DO LADO DAS CONTRIBUIÇÕES.

É ÓBVIO que o Artigo 20, do lado do Benefício Previdenciário, só posiciona o PARTICIPANTE e não pode posicionar o Patrocinador: SÓ O PARTICIPANTE é ser vivo, pessoa física que precisa alimentar-se, só ele pode ser beneficiado com gastos do Plano de Benefícios.

É ÓBVIO que SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E GASTOS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO SÃO APENAS DOIS FENÔMENOS ECONÔMICOS DIFERENTES, ELES SÃO FENÔMENOS ECONÔMICOS OPOSTOS (um é existência, outro é ausência de pagamento; um pode incluir, o outro NUNCA PODE INCLUIR O PATROCINADOR, pessoa jurídica, que não nasce, não vive, não se alimenta).

É ÓBVIO QUE É INADMISSÍVEL APLICAR AOS DOIS A HERMENÊUTICA DO PRINCÍPIO DE ISONOMIA, a saber, não se pode dar tratamento igual ao que é diferente.

É ÓBVIO, portanto, que é um EQUÍVOCO A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DE ISONOMIA NESTA MATÉRIA DA RESERVA ESPECIAL, a saber, AMPLIAR O ALCANCE DO PRINCÍPIO DE ISONOMIA, DE FORMA QUE ALCANCE TAMBÉM OS GASTOS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

É ÓBVIO que a PRÓPRIA RESOLUÇÃO 26 RECONHECE A IMPOSSIBILIDADE DE GASTOS DAS RESERVAS PREVIDENCIÁRIAS COM PAGAMENTO AO

PATROCINADOR, JÁ QUE NÃO OUSA DAR-LHE O NOME CORRETO, a saber, BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, e os denomina de “Reversão de Valores”.

É ÓBVIO que “Reversão de Valores” é DESIGNAÇÃO QUE NÃO APARECE EM PARTE ALGUMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e das LEIS 108 e 109.

É ÓBVIO, portanto, que “Reversão de Valores” é instituto que NÃO FOI CRIADO PELA LC 109, NEM HABITA A MENTE DO LEGISLADOR DA LC 109, NEM PODE HABITAR.

É ÓBVIO que a “Reversão de Valores” é uma CRIAÇÃO DA RESOLUÇÃO CGPC 26.

É ÓBVIO que a “Reversão de Valores” é uma ILEGALIDADE, INCONSTITUCIONALIDADE E PERVERSIDADE (uso inadequado) PROVOCADAS POR LAMENTÁVEL EQUÍVOCO DE HERMENÊUTICA JURÍDICA.

É ÓBVIO que, portanto, a RESOLUÇÃO CGPC 26, NESTE PARTICULAR DA “REVERSÃO DE VALORES”, VIOLA AQUELA NORMA CONSTITUCIONAL, a saber, Artigo 5º - II, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Também, para que a Resolução em gestação não viole os DIREITOS ADQUIRIDOS DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (aposentados e pensionistas), DIREITOS CONSTITUCIONAIS (Art. 5º - XXXVI) e, assim: Inclua-os como parte integrante do processo de negociação para autorização da Retirada; SEMPRE proporcionando a alternativa de um plano EM EXTINÇÃO ATÉ A EXTINÇÃO DO ÚLTIMO DIREITO ADQUIRIDO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS; exceto, é óbvio, no caso de IRREMEDIÁVEL liquidação realizada do PATROCINADOR.

3 – Justificativas

Para que não permitam a inclusão do instituto da “Reversão de Valores” na nova resolução de regulamentação da Lei Complementar nº

PREVI

109/2001, que trata da retirada de patrocínio aos planos de benefícios administrados por entidade fechada de previdência complementar, em atual estágio de elaboração, já que se acha fundamentada em argumentação jurídica claramente frágil; para que concordem com a suspensão imediata da aplicação desse instituto da “Reversão de Valores” através da Resolução CGPC 26, de 2008, haja vista a sua ÓB-VIA ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE, consoante facilmente de comprova.

Grupos de Vivências

Venha compartilhar experiências, discutir questões atuais, relembrar histórias do BB ou outras conquistas. Temas relacionados à saúde, família e comportamento - assim como práticas para ativar a memória, a atenção e o humor - serão conduzidos pela Psicóloga Helena Meira Garcia, com experiência de 19 anos com grupos de idosos. Ligue para 2232-7561 e saiba mais.

Nosso Site

Lembramos que nosso site se encontra no ar e vimos cuidando para que seja um novo encontro da AAPBB com seu associado. Nele exibimos a instituição, expondo seu histórico, objetivos, métodos de trabalho e breve teremos outras novidades. Acesse www.aapbb.org.br.

Alteração de Cadastro

Associado: Para mantê-lo a par de tudo que ocorre no universo BB, precisamos dispor de um cadastro atualizado. Informe-nos de qualquer mudança em seus dados pessoais. Use o e-mail (aapbb@aapbb.org.br), ou remeta-nos carta (Av. Rio Branco, 185 salas 611 e 612 – Rio de Janeiro – RJ) CEP 20050-090) ou ligue p/ (21) 2232-7561 / (21) 2509-0347.

TESTE

Vamos Pensar?

Se você levantou às 9h para ir trabalhar, e foi dormir às 8h, quantas horas você dormiu?

Resposta: Uma hora

PREVI

Opção pela Ilegalidade

Getúlio da Silva Pessoa

Em email enviado às associações, a FAABB informa haver sido recebida, no dia 13/06/2012, em audiência pelo Superintendente da PREVIC, Sr. José Maria Rabelo, a quem fez entrega da proposta elaborada pelo colega Ruy Brito, e adotada pela Federação, como substitutivo à minuta da Resolução de Retirada de Patrocínio aos planos de benefícios administrados por entidade de previdência complementar.

Diz a FAABB: “Ruy Brito fez ampla explanação dos principais pontos que consideramos de risco e ouvimos do Sr. José Maria que a matéria ainda não está pacificada no âmbito do Conselho Nacional de Previdência Complementar, principalmente nos aspectos relativos à preservação das Reservas e à garantia do direito adquirido. Não obstante, declarou que embora contestada a Resolução 26 na Justiça, na falta de sentença definitiva, aquela Resolução continua a pautar as decisões referentes à distribuição de superávit e a balizar demais normativos, como no caso da minuta de retirada de patrocínio (g.n.)”.

É gritante a ilegalidade da Res. CGPC -26/2008, amplamente demonstrada pelo colega Ruy Brito, na sugges-

tão de Minuta substitutiva à apresentada pelo CNPC, e endossada pela AAPBB. São gritantes, também, as obviedades da LC-109-2001, apontadas pelo colega Edgardo Amorim Rego. Esses documentos, bem conhecidos do Sr. José Maria Rabelo, foram divulgados pela AAPBB e não vejo necessidade de repeti-los aqui.

Todavia entre cumprir a LEI, não uma lei qualquer, mas uma Lei Complementar que, como diz seu nome, complementa a Constituição, e uma resoluções do CGPC, o Superintendente da PREVIC, órgão criado pelo Governo Federal e custeado com recursos dos Fundos de Pensão, declara publicamente sua OPÇÃO PELA ILEGALIDADE.

Salvo engano, li, há algum tempo, transcrição de email do Superintendente da PREVIC – respondendo a outro, de um colega, que questionava a Res. CGPC-26 – no qual ele (Superintendente) dizia que o assunto é muito complexo. Honestamente, não vejo, neste caso, complexidade, mas vejo, isto sim, muita cumplicidade.

(O autor é ex-Vice-Presidente de Seguros da AAPBB)

CASSI

Cartão Nacional de Saúde

Com relação à obrigatoriedade do Cartão Nacional de Saúde (CNS) para os atendimentos pelo SUS, a partir de 01/03/2012, e pelos planos de saúde, a partir de 05/06/2012, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) esclarece que: 1) Nenhum beneficiário de plano de saúde deixará de ser atendido por não estar munido do Cartão Nacional de Saúde; 2) Os beneficiários não precisam, necessariamente, se dirigir às unidades públicas de saúde para obter o número do CNS, pois serão desenvolvidos sistemas que permitirão

às operadoras de planos de saúde fazer isso automaticamente; 3) O uso do CNS por todos os cidadãos brasileiros é uma estratégia para integrar os cadastros do SUS e da Saúde Suplementar, proporcionando melhorias na gestão da saúde no país, como o ressarcimento ao SUS pelo atendimento a beneficiários de planos de saúde prestados na rede pública. Para o cidadão, o número do CNS possibilitará o registro eletrônico único nas bases de dados dos hospitais públicos e privados, bem como nos planos de saúde.

HONDA é na Kioto
HondaはK i o t oにあります。

FAÇA O MELHOR NEGÓCIO EM HONDA, VENHA PARA KIOTO.



NEW CIVIC LXL SPECIAL EDITION

- Sensor de Estacionamento
- Faróis de Neblina
- Ar-Condicionado Automático e Digital com Leitura da Temperatura Externa



CITY 2012

- Design • Desempenho
- Conforto • Segurança
- Porta-Malas com Volume de 506 Litros
- Motor 1.5 16V iVTEC Flex
- Transmissão Mecânica ou Automática



VENHA FAZER UM TEST DRIVE E COMPROVE!

Agende pelo telefone ou site www.kioto-honda.com.br
ou solicite a visita de um Consultor.

NEW FIT 2012

- Motores 1.4 e 1.5 Flex
- Transmissão Mecânica ou Automática



CR-V LX 4x2 e CR-V EXL 4x4 REAL TIME

- Motor 2.0
- Transmissão Automática



Consórcio Nacional
Honda

PROGrame SUA COMPRA

- Menor taxa de administração
- Maior consórcio do Brasil
- Entrega garantida pela fábrica
- Em até 60 parcelas



A KIOTO LEVA A SÉRIO A SUA LIBERDADE DE IR E VIR.

- Condições especiais de Financiamento
- Seguro e acessórios
- Serviço de despachante*
- Instalações com rampas e todo conforto para atender às suas necessidades
- Com isenção de IPI e ICMS



AGENDE SUA REVISÃO ATRAVÉS DO NOSSO SITE.

Seu Honda
em boas
MÃOS

ExpressService

GRÁTIS

- Tapete
- Protetor de Câter
- Sensor de Ré

PROMOÇÃO
EXCLUSIVA
PARA OS
ASSOCIADOS
AAPBB.



HONDA

Kioto

A mais carioca da Honda



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 19H.
SÁBADO DAS 8H ÀS 18H E DOMINGO ATÉ ÀS 14H.

Visite nosso site - www.kioto-honda.com.br

Tijuca

2323-9393

Rua Mariz e Barros, 906 (Esquina com Prof. Gabizo)

Campinho

2196-9393

Est. Intendente Magalhães, 290 - Jacarepaguá

Nova Iguaçu

3216-9393

Rod. Presidente Dutra, 13.280 - Posto 13

*As taxas e os serviços do despachante não estão inclusos no valor do veículo. Válido somente para clientes com toda a documentação paga para isenção total de ICMS + IPI. Promoção Grátis Tapete, Protetor de Câter e Sensor de Ré somente para veículos Honda 0km adquiridos no Preço Público Sugerido tabela Honda em vigência. Fotos e cores meramente ilustrativas. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação. Nossos veículos estão em conformidade com o Proconve.

NO TRÂNSITO, SOMOS TODOS PEDESTRES.



CONVÊNIOS

Prestação de Serviços

Além do convênio reiteradamente divulgado no Informativo bimestral da Associação com a empresa “VIDA-Emergências Médicas/ UTI-Móvel” – que já protege cerca de 1.600 vidas de nossos associados e seus familiares – a AAPBB teve oportunidade de assinar convênios com as seguintes entidades:

CERTO ODONTOLÓGICA – Com enfoque destacado em cirurgias bucomaxilares, implantes dentários e próteses sobre implantes, oferece desconto de 20% para nossos associados. Rua Pareto, 8 – Tijuca, juntinho à Praça Saens Peña. Telefones: 2264-8658 e 2567-8132.

ODONTO IMAGEM 45 – Especializada em radiografias odontológicas. Praça Saens Peña, 45 sala 1403. Tel. 3477-0072 – Desconto de 10%.

ÓTICA SAENS PEÑA LTDA – É uma ótica “Zeiss Meinter Haus” (lentes Zeiss disponíveis em poucas casas do Rio, sendo especializada em Varilux). Rua Conde de Bonfim, 352/204, junto à saída do Metrô. Atende também na sua filial no Centro de Araruama, na Região dos Lagos. Rua Major Félix, telefone (022) 2665-5837 – Desconto de 15%.

GILTUR PASSAGENS, HOTÉIS E TURISMO LTDA – Empresa tradicional e muito conceituada no mercado, dispendo de atendentes qualificados. Presta serviços, promove excursões e organiza pacotes turísticos, no país e no exterior, oferecendo aos associados da AAPBB descontos de 20%, à vista, e 10%, para quitação em dez parcelas (atendimento diretamente na loja). Telefone p/contato: 2568-8344.

HARMONYA SÊNIOR – SPA DA LONGEVIDADE – Espaço multiprofissional, que busca otimizar o funcionamento da mente e recuperar as condições físicas do idoso, visando a sua saúde e bem-estar. Oferece aos associados da AAPBB descontos em todos os serviços. Informe-se: Estrada dos Bandeirantes, 20.008, Vargem Grande – Rio de Janeiro (RJ). Tels: 2441-8150 e 2442-6836. Site: www.harmonyaseniorspa.com.br.

IMAGEM CULTURAL – Desconto de 10% na promoção de cursos e eventos em atividades culturais. Av. 13 de Maio, 45 grupo 1702/1703 – Centro – Rio de Janeiro (RJ). Tel. 2220-5243. Mais informações no site www.aapbb.org.br.

VIDA UTI-MÓVEL – Filiando-se a este convênio, o associado terá atendimento médico de emergência, durante 24h/dia, através de ambulância dotada de UTI. Isso diz respeito à sua saúde e à de sua família. Ligue p/AAPBB – 2232-7561/2509-0347.

PRIMAVIDA – Planos Odontológicos – Assistência odontológica para associados, dependentes e agregados, a preços módicos.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA RIBEIRO E NAVARRO – Presta serviços gratuitos de informação e consultoria sobre assuntos pertinentes à área jurídica em geral aos associados da AAPBB. Ligue p/2240-2233 p/agendar atendimento.

CAIXA POSTAL

Informativo em Atraso

“Tenho notado uma grande defasagem de tempo entre a data do Informativo AAPBB e sua entrega em meu endereço. Agora estou recebendo o de nº 77 – Março/abril de 2012. 09/06/2012. Saudações, José Carlos Beltrame”.

AAPBB – Prezado Associado: Reconhecemos que nosso Informativo tem chegado algumas vezes com grande atraso à casa dos Associados. Ocorre

que nossa orientação atual é fechar a edição apenas após o encerramento do último mês do bimestre. A partir daí, comecemos a contar os prazos que são, aproximadamente, 10 dias corridos para editoração/projeto gráfico/impressão; 2 dias para etiquetagem e 15 dias (máximo) para entrega pelos Correios. Como se vê, o tempo padrão, que infelizmente depende de terceiros, é de quase um mês. Às vezes, por um motivo ou outro,

a demora é ainda maior. Para obviar os inconvenientes, temos publicado em nosso site (www.aapbb.org.br) as matérias mais importantes que vão sair no informativo. A decisão de publicar matérias “vencidas”, como as eleições da PREVI, deve-se à conveniência de seu registro histórico. Prometemos nos esforçar para que o prazo aqui estimado venha a ser cumprido. Atenciosamente, José Adrião de Sousa.

NOSSOS POETAS

Tragédia

Marcos de Castro

Durante toda vida, o confronto
Entre o que fiz, porque era "certo"
E o que eu gostaria de fazer.

Mas o que mais me incomoda é não
saber
Se o que fiz deveria mesmo ter feito
Ou se o que não fiz é que era para
eu fazer.

E as marcas que meu corpo traz
Expressam esse conflito;
Não há como tirá-las nunca mais.

Essa é outra tragédia da humanidade:
Só no fim do caminho
É que a gente se acha capaz de
iniciá-lo
(O autor é nosso associado)

Utilidade Pública

Quando você quiser saber se seu remédio já possui genérico ou similar, bem como obter esclarecimentos sobre preços em todo país, basta digitar <http://www.consultaremedios.com.br/> (mais o nome do remédio desejado).

Obituário

É com pesar que comunicamos ao Quadro Social o falecimento dos associados Aurea Carneiro Rothier, Camilo Calazans de Magalhães, Eduardo Soares de Miranda, Francisco Guimarães Garcia, Helcio da Rocha Lavado, Hélio Amorim Ferreira da Rocha, Hugo Creso Alves Borges, Idálio de Abreu Martins, João Eugenio Pereira Rodrigues e João José da Silva. Aos familiares, apresentamos sinceras condolências.

EXPEDIENTE

Diretoria

Presidente:

José Adrião de Sousa

Vice-Presidente Administrativo:

Cid Maurício Medina Coeli

Vice-Presidente Adjunto:

Mario José Soares Esteves

Vice-Presidente de Assuntos

Assistenciais:

Celso de Medeiros Drummond

Vice-Presidente Adjunto

Douglas Leonardo Gomes

Vice-Presidente Adjunto de

Assuntos Previdenciários:

Mario Magalhães de Sousa

Vice-Presidente de Desenvolvimento:

João Gomes André

Vice-Presidente Adjunto:

Antonio Carlos Monteiro

Vice-Presidente Financeiro:

Milton Carlos Ribeiro

Vice-Presidente de Seguros:

Noé Fernandes Marques Neto

Vice-Presidente Adjunto:

Felisberto Soei Furuquem

Diretores de Departamento

Assistência Social:

Douglas Leonardo Gomes

Marketing

Mario José Soares Esteves

Relações com Associados

Felisberto Soei Furuquem

Conselho Fiscal

Membros Efetivos:

José Gomes de Mello, Luiz Gonzaga

Burza e Shiroshi Yoshiyasu

Membros Suplentes:

Alcides Lustosa Prazeres e Nei

Corrêa de Matos

Informativo

Projeto gráfico/editoração /
impressão: LL Divulgação Editora
Cultural Ltda

Redatores: Raymundo Gonçalves da Motta, José Adrião de Sousa, João Gomes André, Paulo Lima Ribeiro, Celso de Medeiros Drummond, Milton Carlos Ribeiro, José Correia Ribeiro, Getúlio da Silva Pessoa e Douglas Leonardo.

NOSSOS PROSADORES

Drogas Sociais

Carlos Trigueiro

Enfim, enfim, ao menos um brinde à minha mulher, Larissa, digo Débora! O amor em família leva a isso, a gente se esconde, toma antídotos, drogas, se protege, finge daqui, dali, mas acaba se traíndo. O amor é feito arte: inutilidade subjetiva, porém essencial. No início da nossa vida a dois, eu bebia socialmente – expressão regulamentada pelas elites para admitir o consumo de álcool nos parâmetros toleráveis da droga que é.

Bem, não é porque estou meio bêbado que enalteço a pureza da "água da vida", ou seja, do uísque,

mas toda droga é neutra, quase inócua. O perigo individual e a ameaça social residem no desejo do consumidor de conhecer seus efeitos, conforme qualquer manual de saúde pública, se é que existe no mundo de hoje algo do gênero. Se existisse, diria que a força motriz do vício está na compulsão mórbida de experimentá-lo, não importa a que custo. E, por isso, todo mundo devia saber que o vício de amar a cunhada não é diferente de qualquer outro.

(Texto do livro "Libido aos Pedacos", de nosso ex-Pres. Trigueiro)

Intercâmbio

Temos reiterado a importância de se criar uma rede de comunicação entre as coirmãs, visando à troca de informações que nos revele, em breve, um conjunto de temas comuns, elemento indispensável à formação do ideário que há de orientar os aposentados em futuros pleitos de nossas Caixas. É fundamental que se intensifique a circulação de nossos boletins, informativos e revistas, cada um dentro de suas possibilidades, porém todos envolvidos na tarefa de reverter o grau de alheamento a que fomos relegados por PREVI e CASSI. Dentro desse espírito estão os colegas do ASA BRANCA (AFABB-RJ), JORNAL AFABB-DF, AFABB-SP em Notícias, AFABB-TUPÃ (SP), O DESPERTAR (AFABB-ES), AFABB-SC, Notícias (AFA-BH), Informativo AAFBB-CE, AFABB-PA, Notícias do Brasil (UNAMIBB), AFABB-RS, AFABB-PR, JORNAL DA AAFBB e AFABB-Joinville.

UTILIDADE PÚBLICA – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-RJ) tem como missão institucional atuar no campo da prevenção e da deficiência, além de promover a educação e a inclusão social da pessoa com deficiência. Dispõe de um Centro de Triagem, onde o deficiente é avaliado; oferece programas de reabilitação, habilitação e inclusão social para crianças, jovens e adultos; além de um Centro Integrado de Educação e Trabalho, reconhecido pelo MEC. Conheça este trabalho. APAE: Rua Bom Pastor, 41 – Tijuca, e Rua Prof. Olímpio de Melo, 1540 – Benfica. Telefone: 2978-8827.

Viva sem preocupações. Viva MegaVida.

PREÇOS COMPETITIVOS CONTRATAÇÃO ATÉ 85 ANOS

MegaVida é o seguro de Vida exclusivo para os associados da AAPBB, seus cônjuges, pais, filhos e netos. Podem associar-se a AAPBB os Aposentados, Pensionistas ou funcionários em atividade do BB, PREVI e CASSI. O **MegaVida** foi desenvolvido com maiores vantagens, contribuindo para a melhor qualidade de vida da família, confira:

DOENÇAS GRAVES

É uma cobertura que o MegaVida possui na contratação do Plano Total. Em decorrência do diagnóstico de alguma das doenças abaixo, no período de vigência da apólice, essa cobertura possibilita que o segurado receba em vida o capital segurado contratado para essa garantia.

Câncer Metastático; Infarto Agudo do Miocárdio (IAM); Acidente Vascular Cerebral – Derrame (AVC); Falência do Rim (Insuficiência Renal Crônica); Transplante de órgão Vital; Perda de 80% ou mais da visão bilateralmente; Mal de Alzheimer; Esclerose Múltipla; Doença de Parkinson.

SEGUNDA OPINIÃO MÉDICA INTERNACIONAL

Sem nenhum custo adicional, coloca ao seu alcance, especialistas dos maiores e melhores centros de excelência médica mundiais. Duke University Health System; Leon Levine Science Research Center; Medical Sciences Research Building; Massachusetts General Hospital; Brigham & Women's Hospital; Dana-Farber CancerCare; UCLA Healthcare – University of California Los Angeles; UCLA Medical Center; Santa Monica - UCLA Medical Center ; Stewart and Lynda Resnick Neuropsychiatric Hospital; Mattel Children's Hospital; UCLA Medical Group.

COBERTURAS

Existem três opções de planos que o segurado poderá optar:

Plano Total: Coberturas de Morte; Indenização Adicional por Morte Acidental (IEA); Invalidez Permanente por Acidente (IPA) e Doenças Graves (DG).

Plano Especial: Coberturas de Morte; Indenização Adicional por Morte Acidental (IEA) e Invalidez Permanente por Acidente (IPA).

Plano Básico: Coberturas de Morte e Invalidez Permanente por Acidente (IPA).

O MegaVida possui amplos valores de coberturas para todas as faixas etárias



megavida
protegendo diversas gerações



SORTEIOS

Com o MegaVida você tem 4 chances por mês a um prêmio de R\$ 15.000,00 (sorteios pela Loteria Federal)

ASSISTÊNCIA FUNERAL

Sem nenhum custo adicional, será concedido o benefício do Serviço de Assistência Funeral, limitado em R\$ 5.000,00

Este material possui apenas uma breve descrição do produto. Consulte as Condições Gerais do Seguro no site www.aapbb.org.br. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização, (art. 96 da circular SUSEP 302/05). A Aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.



Ligue agora mesmo para (21) 2509-0601 ou acesse www.megavida.com.br e viva sem preocupações